



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2846, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 16.352,35

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 16.352,35 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco
centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2742 - GESTÃO DO SUS		
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	1.352,35
	3.3.3.90.39.00.000000 - Serviços de Terceiros	R\$	15.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de
maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado
Em 22/05/2024
Aline Neumeister
Matrícula nº 836
Secretária Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal